

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 71-(a)

Senhores Deputados.— Os serviços do Ministério do Trabalho, cuja proposta de orçamento de despesa para 1922-1923 foi submetida ao nosso exame, estão divididos por:

Secretaria Geral.

Direcção Geral do Trabalho.

Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos.

Direcção Geral de Saúde.

Direcção Geral dos Hospitais Cíveis de Lisboa.

Tem ainda como serviços anexos, e executados por entidades autónomas, os Bairros Sociais, o novo Manicómio Bombar-da, a Maternidade «Alfredo da Costa» e a Nacional Fábrica de Vidros da Marinha Grande. Como serviços autónomos, na sua esfera técnica, administrativa, social e com funções deliberativas, o Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral, cujo orçamento tem parecer em separado, por ser um organismo com receitas privativas e que pela primeira vez é presente ao exame do Parlamento.

Os serviços internos e externos das Direcções Gerais do Trabalho, Minas, e Serviços Geológicos, Saúde, Higiene e Hospitais Cíveis, estão compreendidos na organização dos decretos com força da lei n.ºs 4:641, de 13 de Julho, 4:838, de 22 de Setembro, 4:855, de 30 de Setembro, 4:889, de 26 de Setembro, 5:020 de 27 de Novembro e 4:563, de 9 de Julho de 1918, com as alterações derivadas da criação do Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral pelo decreto com força de lei n.º 5:640.

Antes de entrar na apreciação da proposta orçamental, julga a vossa comis-

são indispensável fazer algumas considerações sobre os serviços adstritos a este Ministério, apreciando-os à luz da experiência que os factos apresentam. O Ministério do Trabalho foi criado com um alto objectivo nos pontos de vista de natureza social e de previdência, mas a verdade inteira é que a sua missão não se desenvolveu, como era mester, na parte executiva dos importantes assuntos que se prendem com os problemas do trabalho em todo o ramo industrial, não tendo também as iniciativas que se deviam manifestar para o estudo das complexas questões que afectam a actividade nacional, ou por deficiência de organização ou por escassez de recursos materiais, financeiros e de vária ordem. Deslocadas a previdência e a assistência para um organismo próprio, autónomo, pelo desenvolvimento que lhes imprimiu a organização do Instituto de Seguros Sociais, o Ministério do Trabalho até hoje não acompanhou essa evolução, não realizou ou, pelo menos, não estão publicados estudos especiais sobre determinadas indústrias, não fez as monografias industriais, não publicou igualmente estudos sobre as condições de trabalho na grande e pequena indústria e na indústria caseira, não publicou também inquéritos nem estatística industrial, que tam necessários se tornam para fundamentar os trabalhos e estudos das questões sociais nos seus diversos aspectos.

É muito deficiente a parte estudada entre nós sobre o trabalho das mulheres, dos menores e dos adultos e sobre indústrias insalubres. Nada há publicado oficialmente sobre conflitos operários, para o estudo e apreciação das greves e afir-

mar o prestígio do Estado na sua intervenção em tais conflitos de natureza social; não existe um código de trabalho e é precária a função e a acção da inspecção sanitária do trabalho, que tendo a seu cargo tudo quanto diz respeito ao estudo e fiscalização da hygiene, sanidade e segurança dos operários e do meio em que trabalham, é, na actualidade, um dos mais importantes ramos de serviço, em toda a parte onde se cuida a sério dos problemas do trabalho.

Na parte referente aos serviços de minas e geológicos, constatamos que não estão actualizadas as estatísticas mineiras, são deficientes, não existem ou estão interrompidos os trabalhos de organização e publicação das cartas mineiras e de hidrologia, não se fez ainda o levantamento da carta mineralógica, a publicação do boletim com monografias e relatórios técnicos acompanhados de zincografias e diagramas, a organização da colecção de mármore, matérias primas industriais, matérias de construção. Falta também a organização dum museu de paragéneses de minerais portugueses, numa palavra, quasi tudo está por fazer, quando é certo que estes serviços têm de acompanhar os similares das outras nações, não só para se conhecer tam perfeitamente quanto possível o sub-solo mundial, mas porque estes serviços são duma alta importância para a resolução de vários problemas de fomento e valorização económica.

Impõe-se, portanto, a remodelação destes serviços com a necessária dotação de técnicos e recursos financeiros indispensáveis ao seu alto objectivo.

Com respeito à saúde pública, se é certo que em legislação neste ramo da administração do Estado nos não encontramos deslocados no que toca ao comparativo com as nações progressivas, não é menos verdade que, apesar da competência, intelligência e até sacrificio dos dirigentes e dalguns dos executores destes serviços, na efficácia dos seus resultados a situação é verdadeiramente lamentável, podendo afirmar-se que por deficiência de verbas, por inacção, despreocupação, se não inconsciência dos homens do Estado, do valor e da alta função que incumbe a este organismo, quasi não temos organizados serviços de saúde. Urge que o Parlamento discuta a proposta que há longos

meses lhe foi presente com o fim de reorganizar estes serviços, dotando-os ao mesmo tempo com os recursos financeiros indispensáveis e necessários para a montagem destes serviços disseminados por todo o país, convenientemente instalados e remunerando condignamente o pessoal técnico que, na actual situação, só pode ser levado a desprezar por completo tais serviços, quando tam necessário é actuar eficaz, proficiente e permanentemente na salubridade, hygiene e sanidade do meio e das pessoas, a fim de valorizar a raça e promover o desenvolvimento económico e social; torná-los, numa palavra, a expressão mais alta e positiva da valorização social, como succede em todos os países progressivos e que a sério cuidam destes assuntos.

Nos serviços da Direcção Geral de Hospitais Civis, cujo *deficit* nos é apretado num orçamento que tem a aprovação do respectivo Ministro, na importante cifra de 5:296.783\$07, impõe se igualmente a modificação da actual organização, assentando em bases de descentralização de serviços técnicos e administrativos e na autonomia de cada um dos hospitais, disciplinando e organizando de modo que não seja deficiente e cara a assistência hospitalar de Lisboa, como de resto o é, igualmente, não só nesta cidade, como no Porto e em todo o país, podendo afirmar-se que se é enorme o número de vidas perdidas por falta de assistência médica e hospitalar, não o é menor pela má assistência. E, quando assim se não cuida do mais alto valor social duma nação, como poderá confiar-se em valorizá-la?

A experiência reconhece que se torna indispensável dividir os organismos para os integrar no seu campo de acção; assim os serviços de saúde, assistência e de previdência, em nossa opinião, têm de estar separados das questões do trabalho industrial, constituindo serviços próprios dum Ministério, com autonomia privativa, para não ficarem reduzidos a meras dependências burocráticas de Direcções Gerais.

Orientada neste principio, está pendente do Parlamento uma proposta de lei que reorganiza os serviços do Ministério do Trabalho, passando as actuais Direcções Gerais do Trabalho e Minas para o

Ministério do Comércio, transitando para aquele toda a obra de assistência e previdência que se acha espalhada por outros Ministérios, numa pulverização desarmónica e contrária a toda a unidade de acção.

Nos países progressivos, como a França, Inglaterra, Brasil, etc., a legislação moderna criou o Ministério da Higiene, Saúde, Assistência e Previdência Social, ou com designação aproximada, onde se incluíram somente os serviços públicos daquela natureza, que abrangem os mais altos problemas que interessam à administração do Estado.

Entre nós tal remodelação impõe-se, pois carecemos de dar latitude a esses serviços, torná-los numa realidade, a par da ciência moderna, dotando-os convenientemente para que possam desempenhar cabalmente o seu fim humanitário e social.

Repetimos, em matéria de saúde e assistência, a obra a realizar é vastíssima, podendo dizer-se que apenas se acha esboçada a missão que o Estado deve ter nesses serviços e a forma como deve ser orientado todo o seu vasto plano reformador.

Há que valorizar a fonte de riqueza primacial da Nação, representada no capital *homem*, para o revigoramento da raça e da acção geradora de todas as energias, e nessa parte pertence aos serviços de saúde e higiene, conjugados com os da assistência pública, uma elevada missão que de modo algum pode ser cumprida em um Ministério de serviços heterogêneos.

Impõe-se, numa palavra, a remodelação dos serviços deste Ministério, no sentido exposto ou noutro, mas de que resulte uma maior e melhor eficiência dos serviços, e a sua reorganização foi reconhecida no parecer n.º 422, apresentado nesta Câmara pelo ilustre relator da comissão do Orçamento, em 3 de Junho de 1920, o Sr. João Camoesas, apreciando as deficiências do Ministério do Trabalho.

Falta referir agora os serviços anexos ao Ministério, executados por entidades autónomas, para realização da parte construtiva.

Bairros Sociais.—Sobre o funcionamento deste organismo não nos compete

pronunciar, desde que está entregue a um inquérito parlamentar, e já o Sr. Ministro do Trabalho resolveu propor à Câmara as medidas necessárias; diremos apenas que, em nossa opinião, se deve manter a idea que em princípio presidiu à sua construção, como prova de que a dentro do actual regime se pode evolucionar para criar às classes trabalhadoras uma melhor situação material e moral, como de resto o afirma muita da sua legislação.

Manicómio Bombarda.—Pela segunda vez se acha descrita no orçamento deste Ministério esta rubrica, e ainda bem que assim é, para regularizar e normalizar este serviço, que, depois de ter saído do Ministério do Interior, passou a ter dotações precárias, e somente pelas verbas criadas em créditos extraordinários destinadas a acudir à crise de trabalho, o que em absoluto condenamos, preferindo que no orçamento se inscrevesse uma verba com esta rubrica e se regulamentasse convenientemente a sua aplicação.

Maternidade «Alfredo da Costa».—É, sem dúvida, uma das obras de mais alto alcance social, tornando-se necessária e urgente a sua conclusão. Encontra-se inscrita uma verba para esse fim no orçamento do Instituto.

Por último, não queremos terminar as considerações expostas sem deixar consignado o nosso desgosto, se não protesto, pela maneira como têm sido descuradas as obras de reparação do Terreiro do Paço, da parte do edificio onde se acha instalado o Ministério, e que há três anos foi devorado por um incêndio, não se tendo feito mais do que a remoção de entulhos, o que, além de ser desprestigiador para o Estado, dificulta a instalação e fiscalização dos serviços e traz aumento de despesas, pela necessidade de manter alugadas propriedades onde se acham instaladas várias dependências dos mesmos serviços. Agora se inscreve uma verba exclusivamente a esse fim destinada, sendo de esperar que de futuro maior actividade se dê aos trabalhos de reconstrução.

Acaba, e muito bem, a inscrição de verba para crise de trabalho.

Analisando a proposta orçamental, verifica-se que o total da despesa ordinária e extraordinária é computado em

29:810.316\$95, que, comparada com a proposta inicial de 1921-1922, apresenta um aumento de 9:729.818\$05, e com as alterações feitas pela votação dos duodécimos um aumento de 3:610.162\$61, convenientemente elucidado pelos mapas das páginas 3 a 7 da proposta. O aumento é devido, no seu maior volume, às verbas inscritas para subvenções diferenciais (2:000.000\$), e da verba para amortização de empréstimos (2:761.615\$42).

Verifica-se o aumento dalgumas verbas julgadas com dotação insuficiente e a redução doutras julgadas indispensáveis, e ainda o Sr. Ministro das Finanças enviou posteriormente uma nota de alterações à proposta orçamental, na qual se reduzem determinadas verbas e aumentam-se outras, e fazem-se inscrições novas perfeitamente justificáveis.

E a vossa comissão de opinião que é arbitraria até certo ponto a redução de verbas orçamentais, ou a dotação de serviços, sem previamente se ter feito um cuidadoso e absolutamente indispensável estudo e remodelação de todos os orga-

nismos e das suas necessidades financeiras, para evitar o recurso aos créditos extraordinários e leis *ad hoc*, o que, além de acarretar uma maior despesa, traz a anarquia dos serviços.

Apesar de assim pensar, entende a vossa comissão que nesta proposta orçamental se podem ainda fazer algumas reduções, além das apresentadas pelo Sr. Ministro das Finanças, que não darão a desorganização dos serviços, apenas justificando a necessidade de mais parca aplicação por quem tem de as administrar.

Verificado que as verbas e rubricas de despesa estão conveniente e legalmente arrumadas por capítulos e artigos a dentro da clássica, mas complexa, orçamentologia, ainda dos tempos do antigo regime, tam complexa que não é fácil, como seria mester, a qualquer cidadão desta República, compulsando os orçamentos do Estado, ficar elucidado da discriminação das receitas e despesas, tal é o *mare magnum* da duplicação de inscrições por capítulos e artigos, passamos a propor-vos as seguintes alterações:

DESPESA ORDINÁRIA

Capítulo 2.º — Secretaria Geral:

Artigo 4.º — Ajudas de custo e despesas de transporte: — reduzir.	1.600\$00
Artigo 7.º — Material e outras despesas — Secretaria Geral:	
Para pagamento de despesas de expediente e eventuais, publicações, telegramas oficiais, etc. — reduzir	1.700\$00
Despesas concernentes ao automóvel do Ministro — reduzir.	1.200\$00

Capítulo 3.º — Direcção Geral do Trabalho:

Artigo 9.º — Ajudas de custo e despesas de transporte:	
Serviços internos da Direcção Geral do Trabalho — reduzir	2.000\$00
Inspecção do Trabalho — reduzir.	10.000\$00
Artigo 12.º — Material e outras despesas:	
Serviços internos da Direcção Geral do Trabalho — reduzir	500\$00
Inspecção do Trabalho — reduzir.	600\$00

Capítulo 4.º — Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos:

Artigo 15.º — Ajudas de custo e despesas de transportes:	
Instituto de Hidrologia — reduzir.	640\$00
Demais pessoal dependente da Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos — reduzir	6.020\$00

Artigo 17.º—Material e outras despesas:	
Instituto de Hidrologia—reduzir.	350\$00
Demais serviços dependentes da Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos	2.472\$50

Capítulo 5.º—Direcção Geral de Saúde:

Artigo 18.º—Vencimentos do pessoal dos quadros, etc.:	
1 guarda-mor chefe da estação de saúde do Funchal, lugar extinto pelo decreto n.º 8:087, de 1 de Abril de 1922 — reduzir.	800\$00

Aumentar as seguintes verbas de salários, nos termos da lei n.º 1:248, de 1 de Abril de 1922:

Pôsto de desinfecção pública de Lisboa	6.706\$50
Pôsto de desinfecção pública do Pôrto	6.387\$50
Hospital Joaquim Urbano.	15.330\$00

Artigo 19.º—Ajudas de custo e despesas de transporte—reduzir	1.000\$00
--	-----------

Artigo 22.º—Material e outras despesas:

Serviços sanitários do Pôrto de Lisboa—reduzir	5.000\$00
Serviços sanitários do Pôrto de Leixões—reduzir	1.000\$00
Hospital Joaquim Urbano.	2.000\$00

Capítulo 8.º

Artigo 26.º—Para pagamento de despesas imprevistas, etc.—reduzir.	3.200\$00
eliminando-se as palavras «para satisfação de trabalhos extraordinários»	

DESPEZA EXTRAORDINÁRIA

Capítulo 9.º:

Artigo 27.º—Congressos, missões de estudo no país e no estrangeiro e inquéritos:	
Para pagamento destas despesas, incluindo vencimentos, etc.—reduzir eliminando as palavras «gratificações mensais ou diárias para satisfação de trabalhos extraordinários» e acrescentar «inquéritos e sindicâncias»	5.000\$00

Capítulo 10.º—Subvenções diferenciais e ajudas de custo:

Artigo 28.º—Subvenções diferenciais e ajuda de custo de vida do pessoal dependente do Ministério do Trabalho—reduzir.	1:000.000\$00
---	---------------

Capítulo 16.º—Bairros Sociais:

Artigo 34.º—Juros e amortização de empréstimos:	
Juros e amortização do empréstimo de 250.000\$ celebrado com a Caixa Geral de Depósitos em 29 de Março de 1922 — aumentar	267.500\$00

Capítulo 17.º—Saúde Pública:

Artigo 36.º—Para despesas relativas à extinção de epidemias e para encargos respeitantes a medidas preventivas de saúde pública—inscrever.	200.000\$00
--	-------------

Capítulo 18.º:

Artigo 37.º — Inserir — Despesas de pessoal, material e outros relativos à reconstrução do edifício da Praça do Comércio, destruído pelo incêndio de 2 de Maio de 1919. 500.000\$00

Capítulo 19.º

Inserir — Despesas de anos económicos findos:

Artigo 38.º — Encargos respeitantes a anos económicos findos:

Despesas concernentes do automóvel para serviço do Ministro, relativas a Junho de 1921, a pagar a C. Santos, Limitada 740\$80

Idem, idem 823\$40 1.564\$20

Conta de telegramas internacionais expedidos em Julho e Agosto de 1918, a pagar à Administração Geral dos Correios e Telégrafos. 42\$27

9\$10 51\$37

Depósito efectuado pelo Hospital Joaquim Urbano, em 30 de Dezembro de 1918, na tesouraria dos serviços municipais do gás e electricidade, para garantia do fornecimento de energia eléctrica do mesmo hospital, importância que foi abonada pela Delegação de Saúde do Porto, tendo, por isso, de ser restituída a este estabelecimento 400\$

Para pagamento de despesas ainda não liquidadas, respeitantes a anos económicos findos 2.860\$43

Capítulo 11.º — Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral:

Artigo 29.º Despesas do Instituto, etc.:

Encargos relativos a pessoal — reduzir 40.090\$00

Material, rendas de propriedades e outras despesas — reduzir 23.322\$00

Estas reduções serão discriminadas nas verbas próprias do orçamento do respectivo organismo, presente a esta Câmara.

Das alterações propostas resulta uma redução de 107.694\$50, no total da proposta orçamental, redução insignificante é certo, mas, repetimo-lo, só muito arbitrariamente se poderia conseguir mais, sem previamente se ter feito a reorganização dos serviços.

Sala das sessões da comissão do Orçamento, 5 de Maio de 1922.

A. de Almeida Ribeiro.
António Augusto Tavares Ferreira.
Alberto Xavier (com restrições).
M. B. Ferreira de Mira (com restrições).
Constâncio de Oliveira (com declaração).
António de Abranches Ferrão.
Albino Pinto da Fonseca
Bartolomeu Severino.
João Luis Ricardo, relator.